



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1102 | Itapevi, 25 de novembro de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Pedro Godoy | PVI

+ BRASIL

+ VITÓRIA



Arena do Hexa pronta para receber a torcida para a seleção

BRASIL VENCE A SÉRVIA E ARENA DO HEXA EM ITAPEVI REÚNE 4 MIL PESSOAS

Foto: Felipe Barros / EdJornal/PM



O próximo confronto do Brasil será, na segunda-feira (28), contra a Suíça, às 13h

A seleção brasileira de futebol estreou, nesta quinta-feira (24), na Copa do Mundo da Fifa 2022, com uma apresentação segura e derrotou a Sérvia por 2 a 0 no estádio Lusail, no Catar, com dois gols do atacante Richarlison. Cerca de 4 mil pessoas assistiram a partida na Arena do Hexa, no Parque da Cidade, na Vila Nova Itapevi.

O próximo confronto do Brasil será, na segunda-feira (28), contra a Suíça, às 13h. O jogo também poderá ser acompanhado na Arena do Hexa e a expectativa

é de reunir um público ainda maior. Aliás, todas as partidas da Copa estão sendo transmitidas ao vivo em um mega telão de 50 metros quadrados.

A partida contra a Sérvia contou com a animação dos shows da dupla sertaneja Breno e Bred, antes da partida, e do grupo Senhores do Samba, após a partida. A iniciativa tem o apoio de patrocinadores e do Governo do Estado de São Paulo.

Todas as atrações oferecidas na Arena são gratuitas: brinquedos infláveis (chute a gol, tobogã, cama elástica, piscina de

bolinhas, escalada inflável, tombo legal), maquiagem criativa da Copa do Mundo, rapel, parede de escalada, slackline, skate street e área de cobrança de pênalti – com grama sintética, imitando a área de um campo de futebol, para cobranças de pênalti em goleiro.

O local conta também com Praça de Alimentação, pago à parte, segurança e banheiros químicos. De acordo com a GCM (Guarda Civil Municipal), a partida entre Brasil e Sérvia em Itapevi não teve registro de ocorrências policiais.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.128 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

(Autógrafo 173/2022 – Projeto de Lei nº 162/2022 – Do Legislativo – Autora: Erondina Ferreira Godoy - PSD.)

“ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.409 DE 05 DE JULHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Caput do Art. 1º da Lei nº 2.409/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da utilização de cardápios impressos em “braille”, em todos os estabelecimentos que comercializam refeições e lanches, tais como: bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, motéis e similares no Município de Itapevi, de forma a facilitar a consulta de pessoas com deficiência visual.”

(...)

Art.2º Os demais artigos da Lei nº 2.409 de 05 de julho de 2016 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 21 de novembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de novembro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

LEI Nº 3.129 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

(Autógrafo 174/2022 – Projeto de Lei nº 174/2022 – Do Legislativo – Autores: Erondina Ferreira Godoy – PSD e Thiago da Silva Santos - UNIÃO.)

“ALTERA A SÚMULA E O ART. 1º DA LEI Nº 2.848 DE 10 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Súmula da Lei nº 2.848 de 10 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, O MÊS “MARÇO VERDE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º Fica alterado o Caput do Art. 1º da Lei nº 2.848 de 10 de junho de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Itapevi o mês “MARÇO VERDE” campanha de conscientização e popularização em saúde visual, com atuação preventiva da OPTOMETRIA.”

Art.3º Os demais artigos da Lei nº 2.848 de 10 de junho de 2021 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 21 de novembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de novembro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.733, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

“APROVA O PROTOCOLO MUNICIPAL PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucionalmente garantido mediante políticas públicas sociais que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, sendo seu acesso universal e igualitário;

CONSIDERANDO a Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO, ainda, a crescente demanda das chamadas doenças crônico-degenerativas e de pacientes portadores de patologias que necessitem de materiais e cuidados paliativos; e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

CONSIDERANDO, por fim, que o fornecimento de fralda não está incorporado ao SUS em atos normativos do Ministério da Saúde, cabendo aos gestores locais à fixação de critérios para o seu fornecimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Protocolo Municipal para Fornecimento de Fraldas Descartáveis nos termos do Regulamento, anexo único deste Decreto.

Art. 2º. As despesas com a realização do evento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. A Secretaria de Saúde poderá, se necessário, por ato próprio, editar normas complementares ao cumprimento deste Decreto e Regulamento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 17 de novembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 17 de novembro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5.733, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

1. INTRODUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapevi respeitando os princípios básicos do SUS, vem por meio deste protocolo regulamentar o fornecimento de fraldas descartáveis aos pacientes moradores deste município que se enquadrem nos critérios estabelecidos.

Vale ressaltar que os benefícios e adesão de fraldas descartáveis não estão incorporados em atos normativos do Ministério da Saúde, deixando aos gestores locais a criação de critérios para o fornecimento no âmbito de seu município.

Considerando que o fornecimento de material de uso da enfermagem, cuja necessidade é motivada por doença e em situação de uso contínuo, caracteriza benefício de competência das Políticas de Saúde;

Considerando que lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 7.º, inciso II estabelece o princípio da integralidade de assistência; e no seu artigo 6.º, alínea **d** do inciso I, prevê que a execução de ações de assistência terapêutica integral está incluída no campo de atuação do Sistema Único de Saúde; e, complementa no artigo 19-M, inciso I, que essa assistência consiste na dispensação de produtos de interesse para a saúde;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1.º - Criar e implantar as Diretrizes para Fornecimento de Fraldas descartáveis.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2. OBJETIVO:

- Padronizar o fornecimento de fraldas geriátricas pelo município de Itapevi.
- Definir e estabelecer critérios de inclusão e exclusão
- Definir indicações clínicas.
- Definir o público alvo

3. PUBLICO ALVO:

- Qualquer pessoa acima dos 05 anos de idade que atenda aos critérios de inclusão, de famílias de baixa renda, cadastradas no Cadastro Único do município de Itapevi

4. CRITERIOS PARA ATENDIMENTO:

4.1. Critérios Clínicos: Será atendido o usuário acamado com pouca ou nenhuma mobilidade e/ou deficientes com indicação para o uso de fraldas com os seguintes diagnósticos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Tipos de Incontinência - CID - 10

- N31: Disfunções neuromusculares da bexiga
- R15: Incontinência fecal
- R32: Incontinência urinária
- K59.2: Cólon neurogênico

Associados a:

C61 Neoplasia maligna da próstata

F00 Demência na Doença de Alzheimer

F01 Demência Vascular

F02.3 Demência na doença de Parkinson

F72 Retardo Mental Grave

F84 Autismo Infantil

G20 Doença de Parkinson

G30 Doença de Alzheimer

G35 Esclerose Múltipla

G80 Paralisia Cerebral

G82 Paraplegia e tetraplegia

G93.1 Lesão encefálica anóxica, não especificado como hemorrágico ou isquêmico

I61 Hemorragia intracerebral

I64 Acidente vascular cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico

Q05.2 Espinha bífida lombar com hidrocefalia

Q05.3 Espinha bífida sacra com hidrocefalia

T90.5 Sequela de traumatismo intracraniano

T91.1 Sequela de fratura de coluna vertebral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

4.2. CRITERIOS DE CONCESSÃO:

- Residir no município de Itapevi;
- Usuário do Sistema Único de Saúde;
- Estar vinculado a UBS ou USF de Referência.
- Declaração Médica com indicação para o uso de fraldas, emitido em uma Unidade Básica de Saúde, Emade ou CIS, por profissional da rede Sus de Itapevi (Anexo 1)
- Estar de acordo com os critérios de indicados no item 4.1 deste protocolo
- Possuir Cadastro Único
- Apresentar documentação necessária indicada no item 8

Obs.: Não serão aceitas prescrições que não sejam originadas pelo SUS (convênios/particulares) conforme Decreto Federal 7508/2011

5. CRITERIOS PARA EXCLUSÃO E DESLIGAMENTO:

- Não residir no município de Itapevi
 - Pacientes que não se enquadrem nos critérios estabelecidos no protocolo
 - Pacientes que mudarem ou se transferirem do município
 - Não comparecimento para retirada das fraldas por período igual ou superior a 60 dias, salvo os casos devidamente justificados
 - À não renovação do processo administrativo após 06 meses de atendimento
 - Uso indevido das fraldas, ou que praticarem a comercialização ou qualquer tipo de desvio do insumo recebido
 - Alta Médica
-
- Óbito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

6. PERÍODO DE DISPENSAÇÃO:

O período de fornecimento será de 06 (seis) meses, após a aprovação do pedido, podendo ser renovado por igual período enquanto permanecer a necessidade do paciente.

Nos casos em que a duração do tratamento for menor que o período máximo para fornecimento e estiver indicada na receita e/ou no laudo médico, a validade do processo para fornecimento passará a ser aquela informada pelo profissional prescriptor.

Para a continuidade do fornecimento o paciente deverá apresentar um novo laudo emitido por um profissional da rede básica (Unidade Basica de Saude, Unidade de saúde da família, melhor em casa), do SUS municipal de Itapevi em até 15 dias antes do término da concessão estando sujeito a cancelamento caso este prazo não seja cumprido.

Nos casos que se faz necessário a alteração do tamanho ou quantidade de fralda fornecida desde que não exceda a o limite máximo estabelecido por este protocolo, deverá ser apresentada uma nova prescrição médica, com a justificativa.

7. QUANTIDADE:

O fornecimento será realizado de acordo com a quantidade deferida no processo, sendo o limite máximo de **03 fraldas/dia**
(90 fraldas/mês)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Não será permitida a dispensação ou fornecimento das fraldas descartáveis sem prescrição médica, bem como não haverá entrega retroativa mesmo quando ocorrer qualquer intercorrência referente a aquisição do mesmo.

8. FORMA DE ACESSO:

O Município deverá procurar a Unidade de Básica de sua referência munido dos seguintes documentos:

- Cópia de Cartão SUS
- Cópia da Carteira de Identidade (RG)
- Cópia do cartão de Agendamento e Consulta da Unidade de Saúde utilizada pelo paciente
- Cópia do comprovante de residência atual com CEP em nome do paciente ou responsável
- Cópia RG do cuidador e/ou responsável pelo paciente
- Possuir relatório do NIS (Cad. Único)
- Laudo ou declaração médica original prescrito por profissional da rede SUS do município de Itapevi, contendo nome do paciente, data, descrição da patologia, indicação do CID, tamanho e quantidade necessária por dia.

9.DISTRIBUIÇÃO:

A dispensação será mensal e a entrega ocorrerá na Unidade Básica de Saúde de referência do paciente. No ato da retirada o paciente/responsável assinará o Termo de Recebimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

10. ANÁLISE DOS PEDIDOS:

A Secretaria Municipal de Saúde através de equipe técnica multidisciplinar designada fará a análise dos pedidos, deferindo aqueles que estejam de acordo com as diretrizes estabelecidas nesse protocolo sempre observando a disponibilidade contratual e orçamentária do município.

Casos que não se enquadrem nos critérios estabelecidos serão analisados pelo Gestor Municipal de Saúde e demais competências que se fizerem necessárias.

Obs.: **Só serão analisados requerimentos que estiverem com a documentação completa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

ANEXOS



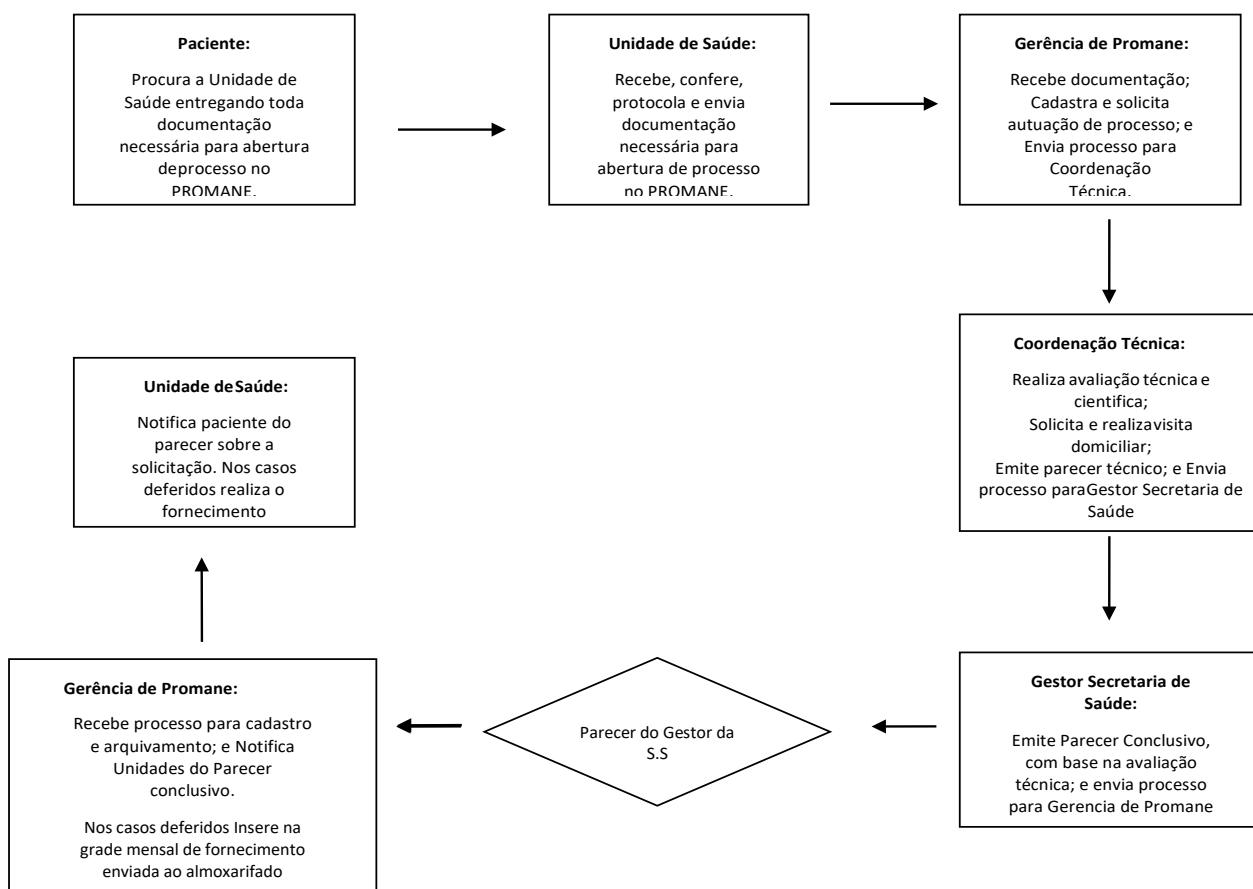
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

ANEXO 1:

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DO PROMANE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

ANEXO 2:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

DECLARAÇÃO MÉDICA

EU _____
Médico do Serviço de Saúde _____ (Unidade de Saúde),
informo que o paciente _____,
cartão SUS nº _____ faz acompanhamento neste serviço de saúde devido a
patologia de _____, CID: _____, assim sendo solicito o fornecimento de
_____ Unidades de fralda descartável, tamanho _____ por _____.

Data:

Assinatura

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari

Outros atos oficiais

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 3469/2021, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

| PROCESSO | RECORRENTE | DECISÃO |
|-------------|------------------------------------|------------|
| 021510/2022 | THALISSON RODRIGUES DA SILVA | INDEFERIDO |
| 021641/2022 | JAYME DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 021642/2022 | NELSON FAGUNDES DA COSTA | INDEFERIDO |
| 021643/2022 | NELSON FAGUNDES DA COSTA | INDEFERIDO |
| 021673/2022 | NILCE DOS SANTOS ABREU | INDEFERIDO |
| 021674/2022 | MANOEL CUNHA FILHO | INDEFERIDO |
| 021675/2022 | CARLOS MOISES DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 021676/2022 | ECI PEREIRA DA COSTA | INDEFERIDO |
| 021677/2022 | ECI PEREIRA DA COSTA | INDEFERIDO |
| 021678/2022 | ECI PEREIRA DA COSTA | INDEFERIDO |
| 021786/2022 | FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DA CRUZ | INDEFERIDO |
| 021787/2022 | FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DA CRUZ | INDEFERIDO |
| 021788/2022 | ROQUE PEREIRA DE SANTANA | INDEFERIDO |
| 022008/2022 | GERALDO RODRIGUES VALE | INDEFERIDO |
| 022009/2022 | GERALDO RODRIGUES VALE | INDEFERIDO |
| 022010/2022 | CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CAVALCANTE | INDEFERIDO |
| 022027/2022 | MARCUS VINICIUS MARIANO | INDEFERIDO |
| 022184/2022 | IZABELA DIAS | INDEFERIDO |
| 022186/2022 | WILLIAN SERGIO DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 022236/2022 | SARA DE MORAES NOGUEIRA | INDEFERIDO |
| 022237/2022 | MARCELO JOSÉ ALVES | INDEFERIDO |
| 022238/2022 | FLÁVIO FERREIRA BORGES | INDEFERIDO |
| 022239/2022 | MARCOS RODRIGUES COUTO SANTOS | INDEFERIDO |

Autorizado por

Marcel Tenório da Costa - Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Comunicados

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 44/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, informa que, para referido chamamento, não recebeu proposta de nenhum interessado.

Secretaria Cultura e Juventude

Atos Oficiais

Decretos

A Comissão Organizadora do III CONCURSO DE POESIA DE ITAPEVI SOBRE A CONSCIÊNCIA NEGRA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do referido concurso organizado pela “Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato”, da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Foram realizadas 135 (cento e trinta e cinco) inscrições, ocorrido a inabilitação de 01 (uma) poesia, por não cumprir as exigências e condições previstas no Regulamento do Concurso aprovado pelo DECRETO Nº 5.724, de 08 de Setembro de 2022, no que se refere ao ITEM 6 LETRA b. A Comissão Julgadora analisou as 134 (cento e trinta e quatro) poesias habilitadas, e de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 4.1 do Regulamento do Concurso, se deu a classificação dentro das categorias relacionadas nas tabelas abaixo:

Infantojuvenil

| INSCRIÇÃO | NOME | POESIA | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO |
|-----------|------------------------------------|---|-----------|-----------------|
| 87 | Luiz Felipe Alves dos Santos | A cor do pecado | 106,8 | 1º Lugar |
| 114 | Manuella de Oliveira Amaral | Nossa semelhança | 105 | 2º Lugar |
| 108 | Adryan da Silva Lemos | Orgulho de ser negro | 104 | 3º Lugar |
| 115 | Manuella de Oliveira Amaral | Reis e rainhas | 103,5 | 4º Lugar |
| 92 | Guendolyn Soares Borges | Idealismo | 98,5 | 5º Lugar |
| 132 | Helena Carolina S. Santos | Não, ao preconceito! | 95,5 | 6º Lugar |
| 45 | Alice Ribeiro Oliveira Rosa | Naturalmente perfeita | 92,5 | 7º Lugar |
| 82 | Julia Anselmo da Silva | Beleza Negra | 92 | 8º Lugar |
| 109 | Adryan da Silva Lemos | Beleza negra | 91 | 9º Lugar |
| 44 | Alice Ribeiro Oliveira Rosa | As lindas negras | 84,5 | 10º Lugar |
| 118 | Raissa Victória de Oliveira Santos | O respeito em primeiro lugar | 80,5 | 11º Lugar |
| 113 | Maria Eduarda | Dudinha e Julinha | 78,5 | 12º Lugar |
| 117 | Raissa Victória de Oliveira Santos | O respeito com as pessoas negras | 75 | 13º Lugar |
| 112 | Maria Eduarda | A menina que transformou seus sonhos de criança | 67 | 14º Lugar |
| 83 | Julia Anselmo da Silva | Antirracismo | 75 | 15º Lugar |
| 94 | Ester Porfírio | Por que não parar? | | Desclassificada |

Adolescente

| INSCRIÇÃO | NOME | POESIA | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO |
|-----------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------|-----------|
| 42 | Livian Bonato Moraes | A preta | 106,1 | 1º Lugar |
| 73 | Murilo Oliveira Alves | A Beleza de Palmares | 103,1 | 2º Lugar |
| 35 | Marcos Gabriel | Resistência | 102,2 | 3º Lugar |
| 43 | Livian Bonato Moraes | Um dia preto | 100,7 | 4º Lugar |
| 60 | Artur Josias Holanda Santos | Tenho medo | 96,4 | 5º Lugar |
| 74 | Murilo Oliveira Alves | Em todo lugar | 96,4 | 6º Lugar |
| 5 | Leticia Cristina do Nascimento | Capoeira é nossa luta | 95,9 | 7º Lugar |
| 6 | Leticia Cristina do Nascimento | Identidade única | 93,7 | 8º Lugar |
| 127 | Emily Neves de Souza | A pessoa preta nos dias atuais | 91,2 | 9º Lugar |
| 135 | Marcus Aurélio Macedo de Oliveira | Medo | 91 | 10º Lugar |
| 133 | Laura Vitória de Souza Viana | A realidade da vida | 90,7 | 11º Lugar |
| 126 | Anderson Pereira da Silva | Um dia negro! | 90,2 | 12º Lugar |
| 66 | Laura Santos Bandeira | Preta pele | 89,7 | 13º Lugar |
| 93 | Sarah Rhelen Pereira Souza | Povo Guerreiro | 89,4 | 14º Lugar |
| 96 | Evellyn Cristina Carolina Alves | Uma pessoa diferente | 89,2 | 15º Lugar |
| 88 | Yasmin Cristine Bonfin Leotério | Mulata? Que mulata | 88,5 | 16º Lugar |
| 125 | Anderson Pereira da Silva | Nossa honra! | 87,7 | 17º Lugar |
| 102 | Vitor Silveira Teodoro | "Carne" | 85,3 | 18º Lugar |
| 128 | Emily Neves de Souza | A pessoa preta nos dias atuais | 83,8 | 19º Lugar |



Adulto

| INSCRIÇÃO | NOME | POESIA | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO |
|-----------|---|--|-----------|-----------|
| 78 | Gustavo Santos Lima da Silva | Preto-tempo-espaço | 114,5 | 1º |
| 59 | Thalissa Aparecida Ribeiro de Oliveira | Está | 114 | 2º |
| 62 | Adriana Caetano Braga Pardini | Meu sonho | 111,5 | 3º |
| 110 | Leandro Marcos Passos | Todas as pretas | 111 | 4º |
| 131 | Lis dos Santos Jesus | Herança de luta | 109,1 | 5º |
| 105 | Melquisedec Chaves do Nascimento | Ancestrais | 107,6 | 6º |
| 70 | Joel Nascimento Rodrigues | Raízes da Mãe | 107,5 | 7º |
| 106 | Melquisedec Chaves do Nascimento | Nosso lugar | 106,8 | 8º |
| 63 | Jarbas Vargas Nascimento Junior | Nosso amor preto | 106,7 | 9º |
| 100 | Leiliane da Silva Almeida | Será que está diferente? | 106 | 10º |
| 104 | Marcus José do Nascimento e Silva | Matriz da cultura | 106 | 11º |
| 103 | Marcus José do Nascimento e Silva | Legado cultural | 105,5 | 12º |
| 16 | Regina Doroty Lima Graciliano da Silva | Convite | 105,1 | 13º |
| 26 | Maria Aparecida Herculano Simão | Até quando? | 104,3 | 14º |
| 95 | João Eldo Pereira da Costa | Consciência em Poesia | 104,2 | 15º |
| 123 | Nicole Sant Lourent's Silva Souza | A dor das almas das mulheres pretas | 104,1 | 16º |
| 130 | Lis dos Santos Jesus | Nossa história preta | 103,6 | 17º |
| 10 | Gabriel Ribeiro da Silva | Nas portas da senzala | 103,5 | 18º |
| 77 | Marciano Gualberto A. Nascimento Junior | Soneto Luiz Gama | 102,9 | 19º |
| 111 | Leandro Marcos Passos | Minha raiz é meu orgulho | 102,8 | 20º |
| 91 | Tais da Cruz Lima | Rima da Preta | 102,7 | 21º |
| 101 | Claudio Barcellos Silveira | Mundo divisório | 102,5 | 22º |
| 69 | Joel Nascimento Rodrigues | Por que não? | 102,4 | 23º |
| 122 | Nicole Sant Lourent's Silva Souza | O preto que o Brasil pariu | 102,4 | 24º |
| 65 | Andressa Caroline Guedes dos Santos | Cota não é esmola | 102,2 | 25º |
| 75 | Leandro Marcos Passos | Todas as pretas | 102 | 26º |
| 134 | Ingrid Barros Ferreira | Carta ao povo preto | 102 | 27º |
| 67 | Carlos José Ferreira Lopes | Consciência Covarde | 101,5 | 30º |
| 68 | Carlos José Ferreira Lopes | Retalhos de um Brasil | 101,5 | 28º |
| 81 | Elizabete de Carvalho Mello | Alegria | 101,5 | 29º |
| 57 | Thais Evangelista Fernandes Brito | Raízes | 100,9 | 31º |
| 116 | Rogério Sória dos Santos Junior | Oitenta tiros | 100,3 | 32º |
| 25 | Adriano Besen | Orixalá | 100,2 | 33º |
| 76 | Marciano Gualberto A. Nascimento Junior | Luz negra na escuridão branca | 99,6 | 34º |
| 3 | Lucas do Patrocínio sobrinho | O destemido povo | 99,5 | 36º |
| 12 | Vanessa Nascimento | Consciência | 99,5 | 35º |
| 18 | Dark Ferreira Tomé | Nossa História | 99,4 | 37º |
| 13 | Maria Raiane Alves de Souza | Diversidade | 99 | 38º |
| 86 | Andressa da Silva Cruz | África: um pedaço do Brasil | 98,6 | 39º |
| 15 | Carlos Ramos de Oliveira | Negritude | 98,5 | 41º |
| 99 | Ricardo Maggessi Viola | Todo mundo | 98,5 | 41º |
| 37 | Lucia Helena da Silva Moura | A punho arguido | 98,1 | 42º |
| 58 | Thalissa Aparecida Ribeiro de Oliveira | A Tinta que tinge | 98 | 43º |
| 64 | Jarbas Vargas Nascimento Junior | Ser preto no Brasil | 97,9 | 44º |
| 121 | Charles Luciano Gomes da Silva | Verdades sobre a negritude | 97,6 | 45º |
| 120 | Willian Gilio | A beleza do corpo negro | 96,9 | 46º |
| 79 | Lidia Viviane Coelho Barbosa | As, os desconhecidos | 96,6 | 47º |
| 72 | Cosme Ferreira Rodrigues | Dandara | 96,2 | 48º |
| 80 | Lidia Viviane Coelho Barbosa | Ascendência, da resistência | 96 | 49º |
| 98 | Victor Hugo de Paula Sousa | Eu ouço e sempre ouço | 95,6 | 50º |
| 14 | Maria Raiane Alves de Souza | Anjo Negro | 95,5 | 51º |
| 28 | José Anacleto da Silva Filho | Afrodessendente | 94,9 | 52º |
| 8 | Antonio de Pádua serafim | Derrama | 94,5 | 53º |
| 71 | Cosme Ferreira Rodrigues | Minha preta | 94,5 | 54º |
| 97 | Victor Hugo de Paula Sousa | Dança das águas | 94,5 | 55º |
| 2 | Lucas do Patrocínio sobrinho | As profundas e permanentes raízes negras | 94 | 56º |
| 4 | Paulo Junior da Silva | Cultura preta e suas raízes | 94 | 57º |
| 84 | Eric Luciano Fernandes Miranda | Escravo | 93,7 | 58º |
| 9 | Gabriel Ribeiro da Silva | Os Brasis dos Brasis | 93,5 | 59º |
| 24 | Adriano Besen | Consciência Negra | 93,5 | 60º |
| 85 | Magali Cunha Machado | Minha Consciência | 93,4 | 61º |
| 1 | Natália Medeiros de Santana | Soneto de Preto | 93 | 62º |
| 32 | Paulo Nascimento de Oliveira | Meu quilombo é minha aldeia | 92,3 | 63º |
| 119 | Fernanda de Souza Sá | Brasil, um coração plural | 91,9 | 64º |
| 124 | Abigail Thais Pinheiro da Silva Santos | {Pra hoje, para os outros dias...} | 91,9 | 65º |
| 54 | Sirleni Cavalhieri Freitas | Raízes | 91,8 | 66º |
| 129 | Edna Almeida Neves | Cultura preta e suas raízes | 91,5 | 67º |
| 52 | Edgard Richard Mamede de Oliveira | Jovem Negro | 91,2 | 68º |
| 41 | Caroline Santos Silva | Enquanto brilhar o sol | 91,1 | 69º |
| 61 | Thais Nunes de Souza | Ser Negro no Brasil é fogo | 90,9 | 70º |
| 17 | Regina Doroty Lima Graciliano da Silva | Benção | 90,5 | 71º |
| 47 | Marcelo Oliveira da Silva | Preconceito santo | 90,4 | 72º |
| 23 | Larissa Rafaela Dantas Lima | Roda | 90,3 | 73º |

| | | | | |
|-----|-----------------------------------|--|------|------|
| 48 | Vanderlei Costa | Liberdade do patrão | 89,8 | 74º |
| 55 | Ignácio Zoppi | Na descida do rio | 89,3 | 75º |
| 107 | Rilma Correia da Silva | Raízes | 88,9 | 76º |
| 46 | Marcelo Oliveira da Silva | A luta África | 88,3 | 77º |
| 21 | Márcio Dison da Silva | Olhar | 87,5 | 78º |
| 22 | Larissa Rafaela Dantas Lima | De manhã a manhã | 87 | 79º |
| 89 | Alex Correa dos Santos | Magno; Mogno | 86,8 | 80º |
| 7 | Antonio de Pádua serafim | Nkosi* | 86,5 | 81º |
| 90 | Alex Correa dos Santos | A um nigga; Confuso | 86,4 | 82º |
| 19 | Dark Ferreira Tomé | Identidade | 86,3 | 83º |
| 27 | Leiliane da Silva Almeida | Acorrentado no passado | 85,8 | 84º |
| 56 | Ignácio Zoppi | Terra negra | 85,8 | 85º |
| 31 | Paulo Nascimento de Oliveira | Ruas negras | 85,3 | 86º |
| 34 | Joelma da Silva Lima Galvão | Quando irás me ouvir | 85,3 | 87º |
| 11 | Alberto Arecchi | Batuque | 84,8 | 88º |
| 29 | José Anacleto da Silva Filho | Uma reflexão ao dia da consciência negra | 84,3 | 89º |
| 40 | Guilherme Minani Andrade Soares | Pele parda, alma negra | 84,2 | 90º |
| 30 | Marcelo Monteiro de Andrade | Ancestrais africanos | 83,3 | 91º |
| 36 | Lucia Helena da Silva Moura | Uma arma chamada cultura | 82,8 | 92º |
| 49 | Adineia Albigaus | De onde vem | 82,5 | 93º |
| 20 | Márcio Dison da Silva | Liberdade | 82,4 | 94º |
| 39 | Shariqua Mello | Nessa luta constante | 81,4 | 95º |
| 33 | Joelma da Silva Lima Galvão | O cantar de alguém | 80 | 96º |
| 51 | Edgard Richard Mamede de Oliveira | História de preto | 78,8 | 97º |
| 38 | Licifran Borges Martins | A bela morena | 77,5 | 98º |
| 53 | David Rodolfo Ribeiro | Preta de farda | 76,2 | 99º |
| 50 | Maria Vitória Ferreira de Souza | Brasilidades | 74,8 | 100º |

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 579/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 28/11/2022 até às 09h00 min do dia 08/12/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 08/12/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 08/12/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 24/11/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: José Evangelista da Paz (AIF nº 4033 – Anexo LXXIX da Portaria de Consolidação nº 05 de 28/09/17, Normas regulamentadoras 11, 12, 17, 23 e 24 e nos artigos 1º, 2º, 3º,

6º, 7º e 11 da Lei Estadual 9505 de 11/03/97, combinados com os artigos 2º, incisos I, II e V, 11, 12, 14, 24, 28, 29, 30, inciso I, 32, 33, 35, 36, 92, 93, 94, 110, 112 e 122, incisos III, VII, X e XIX da Lei Estadual 10.083/98).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Ricardo A. Mariya Clínica Dentária – ME (AIP nº 3681 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 17105/2022, Odonto Fácil Clínica Odontológica de Itapevi Ltda (AIP nº 3680 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 17318/2022, José Evangelista da Paz (AIP nº 3674 – interdição total do estabelecimento – artigo 112, inciso IX e artigo 122, incisos III, VII, X e XIX da Lei Estadual 10.083/98).

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Belvit Refeições Corporativas Ltda – 30 (trinta) dias a contar da data de ciência ao requerente, Vila Nova Medicina e Odontologia Ltda – 60 (sessenta) dias.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Diasorin Ltda (RL – Glauber José Brandimarti – Protocolo nº 0284/2022) – Processo nº 26123/15.

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Flávio Campeão Ltda (RT – Rodrigo Francisco dos Santos (principal) – Protocolo nº 0249/2022) – Processo nº 9294/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Flávio Campeão Ltda (RT – Daniel da Silva Santos (principal) – Protocolo nº 0280/2022) e (RT – Rodrigo Francisco dos Santos (substituto) – Protocolo nº 0281/2022) – Processo nº 9294/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S.A (importar – uso próprio e transportar – insumo farmacêutico e insumo farmacêutico sujeito ao controle especial) e (exportar, fabricar e transportar – medicamento e medicamento sujeito ao controle especial) – Processo nº 21757/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA:

Razão Social: Flávio Campeão Ltda (administrar ou aplicar medicamento, aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos, comercializar por meio remoto, dispensar medicamento sujeito ao controle especial e perfurar lóbulo auricular – Protocolo nº 0285/2022) – Processo nº 9294/2021, Diasorin Ltda (distribuir e importar – produtos para saúde - Protocolo nº 0288/2022) – Processo nº 26123/15.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Vila Nova Medicina e Odontologia Ltda –

Processo nº 17355/2022.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Precisa – Comercialização de Medicamentos Ltda (CEVS nº 352250507-464-000195-1-8) – Processo nº 5975/2021 e (CEVS nº 352250507-464-000162-1-7) – Processo nº 4689/18.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Fazenda e Patrimônio**Intimação****EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: J. P. PINTURA NOVAIS SOCIEDADE CIVIL LTDA, CCM: 15.975, Processo Administrativo: 17048/2022, Termo de Intimação nº 886/2022, V.Sª fica NOTIFICADA, quanto ao INDEFERIMENTO de seu pedido de baixa de débitos, solicitado por meio do processo administrativo 17048/2022, considerando que os débitos foram constituídos anterior ao falecimento do sócio da empresa. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: MARCOS ANTONIO QUINAGLIA - ME, CCM: 21.304, Processo Administrativo: 7642/2022, Auto de Infração e Intimação nº 12832/A, Vossa Senhoria fica INTIMADA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: ARÃ ALVES PEREIRA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL – ME, CCM: 21.651, Processo Administrativo: 7853/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13159/A; Vossa Senhoria fica INTIMADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: MARIA LUSIA DE JESUS, CCM: 12.942, Processo Administrativo: 7870/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13120/A, ALPHA CANAVIEIRA TRANSPORTE LTDA - ME, CCM: 21.391, Processo Administrativo: 18485/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13119/A, Vossas Senhorias ficam INTIMADAS no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do AI: Art. 213, Inc. II, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 305, inc. I da LC nº 34/05;

2) Contribuinte: CRISTIANE MARIA LOPES RODRIGUES, CCM: 14.077, Processo administrativo nº 19296/2022, Termo de Intimação nº 939/2022, V. Sª fica NOTIFICADA quanto ao INDEFERIMENTO de seu pedido de revisão de valores, solicitado por meio do processo administrativo nº 19296/2022. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-



se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) **Contribuintes: EBS CONSTRUCK LTDA, CCM: 18.393** - Processo Administrativo nº 8423/2022, Termo de Intimação nº 940/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13158/A, Vossa Senhoria fica **NOTIFICADA**, nesta data, quanto ao lançamento das Taxas Municipais em razão do exercício do poder de polícia referente a alteração de endereço e da área utilizada, no valor de 350 UFM's equivalente a R\$ 826,00, conforme quadro resumo abaixo:

| Exercício | Tributo | Fato Gerador | BASE LEGAL | Base de Cálculo | Valor do Tributo (UFM) A | Valor da UFM B | Valor do Tributo a recolher A x B |
|-----------|---------|--|---|---|--------------------------|----------------|-----------------------------------|
| 2022 | TFI | Fiscalização exercida sobre a localização e a instalação de estabelecimento, pertinente ao zoneamento urbano na data de alteração do endereço | Art. 119, 120, I e 357 e 470, tabela III, ITEM 3, da LC 34/05 atualizada pela LC 80/2014 | 3.Comércio varejista = 200 UFM's | 200 | 2,36 | 472,00 |
| 2022 | TFF | Fiscalização exercida sobre o funcionamento do estabelecimento, pertinente à alteração de endereço, zoneamento urbano na data de alteração do endereço | Art. 129, 130, 136, III e 357 e 471, tabela IV, item II, da LC 34/05 atualizada pela LC 80/2014 | II. Comercio varejista por m ² de área utilizada de 69m ² = 150 UFM's | 150 | 2,36 | 354,00 |
| | | | TOTAL | | 350 | 2,36 | 826 |

O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem respeitosamente informar que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 – Jd. Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

- a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, a disposição para vistas e cópias, nesta repartição;
- b) O boleto poderá ser emitido via site: www.itapevi.sp.gov.br e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.
- c) Os créditos acima informados serão “...regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular” (art. 433 do CTM), protesto (art.25, Lei Federal nº 12.767/2012 e cobrança judicial.
- d) Quando houver mais de um devedor ou responsável “ O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais”.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria que se fizerem necessários.

Bem como, Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFMs**, equivalente a R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Lacerda, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 317, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.355.240,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de outubro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de outubro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

| ANEXO I | | | | | | | | | |
|----------------|----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|--------------|
| SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | |
| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
| 37 | 02.01.00 | 3.3.90.36.00 | 4 | 122 | 1 | 2002 | 1 | 1100000 | 16.500,00 |
| 78 | 02.02.00 | 3.1.91.13.00 | 4 | 124 | 2 | 2002 | 1 | 1100000 | 23.000,00 |
| 174 | 04.01.00 | 3.3.90.49.00 | 3 | 91 | 4 | 2002 | 1 | 1100000 | 18.000,00 |
| 186 | 05.01.00 | 3.3.90.49.00 | 4 | 123 | 8 | 2002 | 1 | 1100000 | 10.000,00 |
| 1841 | 05.01.00 | 3.3.90.08.00 | 4 | 123 | 8 | 2002 | 1 | 1100000 | 400,00 |
| 714 | 06.01.00 | 3.3.90.36.00 | 11 | 333 | 6 | 2104 | 1 | 1100000 | 3.000,00 |
| 688 | 06.01.00 | 3.3.90.49.00 | 23 | 122 | 6 | 2002 | 1 | 1100000 | 15.300,00 |
| 368 | 07.01.00 | 3.3.90.49.00 | 4 | 122 | 7 | 2002 | 1 | 1100000 | 15.500,00 |
| 250 | 08.01.00 | 3.3.90.49.00 | 4 | 122 | 23 | 2002 | 1 | 1100000 | 12.700,00 |
| 220 | 09.01.00 | 3.3.90.49.00 | 15 | 122 | 19 | 2002 | 1 | 1100000 | 6.700,00 |
| 289 | 10.01.00 | 3.3.90.49.00 | 15 | 451 | 10 | 2002 | 1 | 1100000 | 16.900,00 |
| 441 | 11.02.00 | 3.3.90.49.00 | 12 | 365 | 11 | 2002 | 1 | 2120000 | 120.000,00 |
| 258 | 12.01.00 | 3.1.90.11.00 | 27 | 813 | 33 | 2002 | 1 | 1100000 | 50.000,00 |
| 267 | 12.01.00 | 3.3.90.49.00 | 27 | 813 | 13 | 2002 | 1 | 1100000 | 28.900,00 |
| 21 | 13.01.00 | 3.1.90.11.00 | 10 | 122 | 14 | 2002 | 1 | 3100000 | 300.000,00 |
| 29 | 13.01.00 | 3.1.90.16.00 | 10 | 122 | 14 | 2002 | 1 | 3100000 | 180.000,00 |
| 197 | 13.01.00 | 3.1.91.13.00 | 10 | 122 | 14 | 2002 | 1 | 3100000 | 150.000,00 |
| 36 | 13.01.00 | 3.3.90.49.00 | 10 | 122 | 14 | 2002 | 1 | 3100000 | 2.100,00 |
| 51 | 13.01.00 | 3.3.90.49.00 | 10 | 301 | 14 | 2002 | 1 | 3100000 | 70.000,00 |
| 141 | 13.01.00 | 3.3.90.49.00 | 10 | 301 | 14 | 2049 | 1 | 3100000 | 3.200,00 |
| 69 | 13.01.00 | 3.1.90.11.00 | 10 | 305 | 14 | 2002 | 1 | 3100000 | 140.000,00 |
| 686 | 13.01.00 | 3.3.90.49.00 | 10 | 305 | 14 | 2002 | 1 | 3100000 | 15.000,00 |
| 687 | 14.01.00 | 3.3.90.49.00 | 8 | 244 | 15 | 2002 | 1 | 5100000 | 59.000,00 |
| 1863 | 14.01.00 | 3.3.90.08.00 | 8 | 244 | 15 | 2002 | 1 | 5100000 | 2.600,00 |
| 973 | 15.01.00 | 3.1.90.11.00 | 18 | 541 | 9 | 2002 | 1 | 1100000 | 30.000,00 |
| 979 | 15.01.00 | 3.3.90.49.00 | 18 | 541 | 9 | 2002 | 1 | 1100000 | 10.500,00 |
| 584 | 16.01.00 | 3.3.90.49.00 | 6 | 122 | 17 | 2002 | 1 | 1100000 | 4.000,00 |
| 566 | 16.02.00 | 3.3.90.49.00 | 6 | 181 | 17 | 2122 | 1 | 1100000 | 30.000,00 |
| 537 | 17.01.00 | 3.3.90.49.00 | 15 | 122 | 18 | 2002 | 1 | 1100000 | 1.600,00 |
| 554 | 18.01.00 | 3.3.90.49.00 | 13 | 392 | 12 | 2002 | 1 | 1100000 | 20.000,00 |
| 1870 | 18.01.00 | 3.3.90.08.00 | 13 | 392 | 12 | 2002 | 1 | 1100000 | 340,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | 1.355.240,00 |

| ANULAÇÕES | | | | | | | | | |
|-----------|----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|--------------|
| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
| 683 | 11.02.00 | 3.3.90.49.00 | 12 | 361 | 11 | 2002 | 1 | 2200000 | 120.000,00 |
| 52 | 13.01.00 | 3.1.90.13.00 | 10 | 302 | 14 | 2002 | 1 | 3100000 | 1.235.240,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | 1.355.240,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 5.689, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto,

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de outra entidade (Câmara Municipal) das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de fevereiro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

| ANEXO I | | | | | | | | | |
|----------------|----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|-----------|
| SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | |
| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
| 22 | 01.01.00 | 4.4.90.52.00 | 1 | 122 | 21 | 2077 | 1 | 1100000 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | 50.000,00 |

| ANEXO II | | | | | | | | | |
|-----------|----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|-----------|
| ANULAÇÕES | | | | | | | | | |
| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
| 16 | 01.01.00 | 3.3.90.39.00 | 1 | 122 | 21 | 2077 | 1 | 1100000 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | 50.000,00 |



Secretaria Administração e Tecnologia

Editais

O Município de Itapevi, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, torna público a abertura de procedimento de seleção de propostas para Acordo de Cooperação com Empresas, Pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral, interessadas em contribuir e patrocinar, voluntária e gratuitamente, com a realização da Festa em prol dos Servidores Públicos, que ocorrerá na data de 16 de Dezembro de 2022. Em contrapartida o Município oferecerá a permissão de uso direto ou indireto do espaço público para exploração da marca durante o evento, de acordo com as normas públicas.

Apresentação de Documentos e proposta: Do dia 28/11/2022, das 09:00 às 17:00 hs, até o dia 02 de Dezembro de 2022, às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia (Rua Isola Belli Leonardi, nº 08, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP)

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 002/2022

P. M. Itapevi – Proc. Nº 5669/2022 – Processo Seletivo PMI 02/2022 - **Provimento do cargo de Médico Clínico - Urgência e Emergência.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item **“Do Processo de Contratação”** do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos dias **29 e 30 de novembro de 2022**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 25 de novembro de 2022.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Médico Clínico - Urgência e Emergência**LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO**

| CLAS | NOME | RG |
|-------------|--------------------------------|--------------|
| 18 | HUASCAR ROLLANO | 27.727.758-9 |
| 19 | VICTOR MONTEIRO DE SOUZA FARIA | 460528415 |

*Substituição aos classificados nº 16 e 17.

Publicação autorizada pela **Secretária Municipal de Administração e Tecnologia**

Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO **Processo Seletivo PMI 006/2022**

P. M. Itapevi – Proc. Nº **14.769/2022** – Processo Seletivo PMI 06/2022 - **Provimento do cargo de Médico Urgência e Emergência (SAMU).**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item **“Do Processo de Contratação”** do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois dias) úteis**, nos dias **29 e 30 de novembro de 2022**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 25 de novembro de 2022.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Médico Urgência e Emergência (SAMU)

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

| CLAS | NOME | RG |
|-------------|--|------------------|
| 15 | TALLES RAVID DO NASCIMENTO MOTA | 630272372 |

*Substituição ao classificado nº 14.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 003/2021

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 11.170/2021 – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Arquitetura e Urbanismo**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias**, nos dias **29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2022**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. Itapevi, **25 de novembro de 2022**.

ARQUITETURA E URBANISMO

LISTAGEM GERAL

| CLAS | NOME | RG |
|------|-----------------------------------|-----------|
| 6 | GABRIEL FARIAS GOUVEIA TEIXEIRA | |
| 7 | NAYARA MILENA DA SILVA | 547143060 |
| 8 | GABRIELLE OLIVEIRA VIANA DA SILVA | 527767475 |

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Itapevi, RETIFICA a PUBLICAÇÃO de 10/11/2022, edição nº 1099, do Diário Oficial de Itapevi, referente à Comissão de Junta Médica, conforme segue:

JUNTA MÉDICA - 10/11/2022

ONDE SE LÊ:

| QUANT. | NOME | RG | CARGO | SECRETARIA | PARECER DA JUNTA | À PARTIR DE | QUANTIDADE DE DIAS |
|--------|-----------------------------------|-----------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------|--------------------|
| 1 | EDNA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS | 111207228 | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO | 10/11/2022 | 365 DIAS |

LEIA-SE:

| QUANT. | NOME | RG | CARGO | SECRETARIA | PARECER DA JUNTA | À PARTIR DE | QUANTIDADE DE DIAS |
|--------|-----------------------------------|-----------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------|--------------------|
| 1 | EDNA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS | 111207228 | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO | 10/11/2022 | 60 DIAS |

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 01 de Dezembro de 2022 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

| QUANT. | NOME | RG | CARGO | SECRETARIA | HORÁRIO |
|--------|--|-----------|--|--|---------|
| 1 | ANDREA DOS SANTOS MACEDO | 27741491X | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 09:30 |
| 2 | CELIA REGINA MENDES SEGALA GOMES | 226866452 | ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA | 09:30 |
| 3 | CELSO TORRES DOS SANTOS | 427216734 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | 09:30 |
| 4 | ELIANE CONCEICAO DA ROCHA | 133942880 | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 09:30 |
| 5 | IONE MARIA NASCIMENTO DOS ANJOS | 263869039 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 09:30 |
| 6 | JOSÉ CARLOS BRITO SILVA | 198053101 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 09:30 |
| 7 | JOSÉ CARLOS DOS SANTOS | 218945693 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | 09:30 |
| 8 | MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA | 17477735 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 09:30 |
| 9 | MARIA INEZ ELIAS MEDRADO | 21592020X | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 09:30 |
| 10 | MIRIAM DE LIMA BUENO FRANCISCO | 201950285 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 09:30 |
| 11 | RENATA MARQUES DE SOUSA DEAMATIS | 414356305 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 09:30 |
| 12 | YOLANDA VASCONCELOS COELHO | 226937379 | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM VC | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 09:30 |

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



COMUNICADO
JUNTA MÉDICA - 24/11/2022

| QUANT. | NOME | RG | CARGO | SECRETARIA | PARECER DA JUNTA | À PARTIR DE | QUANTIDADE DE DIAS |
|--------|------------------------------------|--------------|--|---|-------------------------------------|-------------|--------------------|
| 1 | CAMILA FALCÃO GONÇALVES | 371680347 | ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 31/10/2022 | 60 DIAS |
| 2 | ELISANGELA APARECIDA FERREIRA | 25788807X | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO | 24/11/2022 | 365 DIAS |
| 3 | ELISANGELA DE PAULA FERREIRA PERES | 402700818 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 19/11/2022 | 30 DIAS |
| 4 | FABIANA PEREIRA ORTOLAN DE ARAUJO | 307572006 | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 23/10/2022 | 60 DIAS |
| 5 | GERALDA APARECIDA MACHADO | 81549544 | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO | 22/11/2022 | 365 DIAS |
| 6 | GUILHERME ALESSANDRO ROMUALDO | 206798672 | AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO | 24/11/2022 | 365 DIAS |
| 7 | JOSIANE RAMOS NEVES ROCHA | 39.350.854-7 | MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 27/11/2022 | 12 DIAS |
| 8 | LUCAS ROBERTO DO PRADO | 45321051X | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 05/11/2022 | 60 DIAS |
| 9 | LUCIANA MORAES DE SOUSA | 588306976 | ENFERMEIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 23/10/2022 | 90 DIAS |
| 10 | MARIA ABADIA DOMINGOS | 232954872 | AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO | 24/11/2022 | XXXX |
| 11 | MARIA RITA BRANCO RAMOS | 214032140 | FISCAL - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 03/11/2022 | 60 DIAS |
| 12 | MARLI ALVES DIAS CORREA | 224974786 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO | 24/11/2022 | XXXX |
| 13 | MILCA BETANIA SANTOS BISPO | 226268755 | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-MONITORAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 28/10/2022 | 30 DIAS |
| 14 | NADIR RAMOS DA SILVA | 272773578 | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO | 24/11/2022 | 365 DIAS |
| 15 | REGINALDO AUGUSTO DA SILVA | 198440054 | AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 11/11/2022 | 120 DIAS |
| 16 | ROBSON ANIBAL RITA | 300940142 | TEC EXEC - ADM TECNICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO | 24/11/2022 | 365 DIAS |
| 17 | SANDRA IARA ARAUJO | 263873857 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO | 29/11/2022 | 180 DIAS |

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

